



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 039/PROGRAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova Ajuste Curricular no Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aplicável à Resolução nº 56/16-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.084963/2019-06**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
DS660	Empreendedorismo e Inovação	30h	SEPT001	Empreendedorismo	30h
DS650	Gestão de Empresas	30h	SEPT002	Gestão Empresarial	30h

Parágrafo único - A adição desta disciplina não implicará em obrigação de sua oferta ao Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelo respectivo departamento.

Art. 2º- **ALTERAR** a distribuição da carga horária das seguintes disciplinas:

DE

CÓDIGO	DISCIPLINA NOME	C.H. SEMESTRAL							
		PD	LB	CP	ES	OR	PE	EFP	TOT
DS121	Linguagem e Programação	30	45	00	00	00	00	00	75
DS131	Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	30	30	00	00	00	00	00	60

DS140	Desenvolvimento Web II	60	00	00	00	00	00	00	60
DS806	Programação Vetorial	30	00	00	00	00	00	00	30

PARA

CÓDIGO	DISCIPLINA NOME	C.H. SEMESTRAL							
		PD	LB	CP	ES	OR	PE	EFP	TOT
DS121	Linguagem e Programação	15	60	00	00	00	00	00	75
DS131	Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	00	60	00	00	00	00	00	60
DS140	Desenvolvimento Web II	00	60	00	00	00	00	00	60
DS806	Programação Vetorial	00	30	00	00	00	00	00	30

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor no ano de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 04/03/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2484609** e o código CRC **36C0FA13**.